



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2015, firmado entre o **ESTADO DE SERGIPE**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO ESPORTE - SETESP**, e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**.

O **ESTADO DE SERGIPE**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO ESPORTE - SETESP**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o n° 13.128.798/0037-04, com sede na Rua Cedro, s/n, Estádio Lourival Batista, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE - 49.020-170, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Secretário de Estado do Turismo e do Esporte, em exercício, Senhor **ADILSON DE CARVALHO SILVA JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta Capital; e a Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 03.654.618/0001-63, com sede na Avenida Ivo do Prado, n° 564, Bairro São José, na cidade de Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. HUGO LIMA FRANÇA**, Presidente do Conselho Regional Responsável neste ato pela presente empresa, firmam e têm como justos e pactuados os termos deste instrumento particular de **Aditivo ao Contrato n° 001/2015**, em estrita observância à legislação vigente, especialmente à Lei n° 8.666/93, aos termos do Edital e anexos da modalidade Convite, conforme o Edital n° 01/2015, instruído através do Processo Administrativo n° 033.000.00049/2014-2, e às Cláusulas e condições a seguir descritas:





**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar cursos e turmas ao objeto do Contrato nº 001/2015, celebrado em 23 de julho de 2015, que tem por finalidade a "Contratação e Execução do Plano e Capacitação Profissional e Empresarial, conforme especificados no Anexo A e Termos de Referência".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Fica alterado o Contrato, passando a vigorar com o acréscimo dos seguintes cursos:

- 01 (uma) turma: curso de Língua Inglesa, carga horária: 160 horas, valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 25 alunos por turma, realização no Município de Aracaju/SE;
- 01 (uma) turma: Curso Aperfeiçoamento em Guia de Turismo regional, carga horária: 80 horas. Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 30 alunos por turma, realização no Município de Aracaju/SE;

Valor total do Termo Aditivo: 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do presente contrato permanecerão inalteradas, válidas e vinculantes em relação às Partes, sendo neste ato plenamente ratificadas.





**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, 17 de novembro de 2015.

Adilson Junior
ADILSON DE CARVALHO SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo
e do Esporte

Hugo Lima França
HUGO LIMA FRANÇA
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Jorena Paixão de Góis*
CPF: *015.282.145-79*
CI: *1.399.964 SSP/SE*

NOME: *Heidi Fátima dos Santos*
CPF: *828.975.145-15*
CI: *3.097.524-7*

